



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 6000/19
Data do início 04/03/19
Rubrica [assinatura]
Fls. 1805

TERMO N.º 09/2021-SMS

TERMO ADITIVO N.º 01 DO
CONTRATO DE GESTÃO
N.º 18/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Roberto Silveira, 46, 3º andar, Flamengo, Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Simone da Silva Costa Massa**, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 08063959-4 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 013.136.727-77, e de outro lado **INSTITUTO GNOSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com endereço na Avenida das Américas, 11889, sala 302, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.793-082, por seu representante legal, **Miguel Vieira Dibo**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 063428569, expedida pelo IFP/RJ e inscrito(a) no CPF nº 771.855.957-20, DORAVANTE denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº: 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 18/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº: 6.000/2019, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Municipal n. 2.786, de 14 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 13.979/2020; Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Federal nº: 9637/98 e do Decreto Municipal nº: 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes convencionam aditar o contrato de gestão nº 18/2020, para: (i) alterar a meta física NASF para Equipes multiprofissionais em consonância com as Portarias Ministeriais indicadas na justificativa do Termo de Referência; (ii) alterar a meta física quantitativa NASF/Equipe multiprofissional, com ampliação do rol de categorias profissionais, direcionadas para atender a atual situação epidemiológica: (ii. a) 04 equipes multiprofissionais distritais; (ii.b) 05 equipes multiprofissionais de apoio; (ii. C) 04 equipes multiprofissionais distritais de saúde mental; (iii) incluir 3 residências terapêuticas ao contrato de gestão;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica convencionado que a **CONTRATADA** deverá cumprir o cronograma de metas físicas indicadas no ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Para cumprir o plano de trabalho e as metas derivadas do Termo Aditivo ao contrato de gestão nº: 18/2020, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** o valor adicional de **R\$ 23.638.307,33 (vinte e três milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sete reais e trinta e três centavos)**, estimado para viabilizar o atingimento das metas físicas adicionadas ao contrato de gestão nº: 18/2020.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE MARICÁ
Processo nº 8000/19
Data do início 14/03/19
Rubrica (B)
Fls. 1806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

3.1. Os repasses previstos no cronograma de desembolso (ANEXO II) serão realizados após o processo de liquidação das despesas, previsto no artigo 62 da Lei Federal número 4320/64

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 20.02.10.122.0081.2157

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 000088/2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato de gestão n.º 18/2020, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLAUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 22 de fevereiro de 2021.


Município


Contratada

MIGUEL DIBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUO GNOSIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 600/2014
DATA DO INÍCIO: 16/07/2014
RUBRICA: J
FLS.: 1165

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO NOVO CONTRATO ADITIVADO

Item	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	ANO 1
	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jun/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21
a1) Apoio a Gestão DISTRIAL	R\$ 62.185,66	R\$ 82.185,66	R\$ 62.185,66	R\$ 64.996,00	R\$ 64.996,00	R\$ 64.996,00	R\$ 64.997,57	R\$ 68.322,35	R\$ 34.547,15	R\$ 99.771,94	R\$ 104.998,74	R\$ 963.838,16
a2) Apoio a Gestão do TEIAS	R\$ 373.113,93	R\$ 372.113,93	R\$ 373.113,93	R\$ 389.981,14	R\$ 389.981,14	R\$ 389.981,14	R\$ 439.784,52	R\$ 535.934,18	R\$ 557.282,93	R\$ 599.831,87	R\$ 629.950,41	R\$ 6.990.859,33
A - SUBTOTAL - APOIO A GESTÃO	R\$ 435.299,59	R\$ 435.299,59	R\$ 435.299,59	R\$ 454.977,99	R\$ 454.977,99	R\$ 454.977,99	R\$ 523.862,09	R\$ 625.256,55	R\$ 661.330,03	R\$ 698.403,61	R\$ 734.977,15	R\$ 6.954.877,49
b1) RH Equipes de Saúde da Família	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02	R\$ 2.958.433,02
b2) RH Prevenção e Vigilância	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37	R\$ 529.778,37
b3) RH Corr	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44	R\$ 34.071,44
b4) RH Obitóricas	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69	R\$ 28.921,69
b5) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00	R\$ 854.100,00
b6) Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom/Laboratório e Profissões de Saúde	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00	R\$ 247.500,00
b7) Sistemas de Informação / prêmio eletrônico e Telefonia Saúde da Família	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00
b8) Ações de Educação, Promoção e Vigilância em Saúde	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
B - SUBTOTAL - Equipes de Saúde da Família	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51	R\$ 4.765.304,51
c1) RH Serviços de Apoio Especializado e Equipe Multiprofissionais	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81	R\$ 532.556,81
c2) Contratos, consumo e serviços de Oftalmologia, Raio X, Ultrassom, SADT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
c3) Sistemas de Informação / prêmio eletrônico e Telefonia	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
C) SUBTOTAL - Serviço de Apoio Especializado / Equipe Multiprofissional	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81	R\$ 535.556,81
d1) RH Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Equipe Multiprofissional Saúde Mental e Residência Terapêutica	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04	R\$ 392.172,04
d2) Contrato e Consumo - Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Equipe Multiprofissional Saúde Mental e Residência Terapêutica	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
d3) Sistemas de Informação / prêmio eletrônico e Telefonia - CAPS	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
D) SUBTOTAL - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04	R\$ 621.672,04
E) SUBTOTAL - Adaptação e instalações / equipamentos	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47	R\$ 341.126,47
F) SUBTOTAL PARTE FOM	R\$ 6.698.899,42	R\$ 6.698.899,42	R\$ 6.698.899,42	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43	R\$ 6.711.871,43
G) Parte variável - 1 OS (2%)	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39
H) Parte variável - 2 Unidade de saúde (1%)	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69	R\$ 66.988,69
I) Parte variável - 3 Profissionais (2%)	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39	R\$ 133.977,39
J) SUBTOTAL PARTE VARIÁVEL	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47	R\$ 334.943,47
TOTAL	R\$ 7.033.842,50	R\$ 7.033.842,50	R\$ 7.033.842,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50	R\$ 7.047.412,50

Rua de Cassia Alves de Sá
Assessor
Mat: 107473

